## TERMO DE DISTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL E QUITAÇÃO

## DAS PARTES

De um lado, como LOCADORA:

1.1 MIRIAN COELHO RIBEIRO, portadora do RG n° 0392698927, inscrita no CPF sob o n° 632.538.445-87, residente e domiciliada na Rua Leonel Brito, nº 62, Bairro: Centro, CEP: 45.490-000, Laje/BA, neste ato, representada pela corretora de imóveis, ELAINE CRISTINA FARIAS PORTELA, portadora do CPF n° 890.002.425-68, com escritório na Avenida Tancredo Neves, n° 2539, CEO Shopping Salvador, Torre Nova lorque, Sala 1912, Bairro: Caminho das Arvores, CEP: 41.820-774, Salvador/BA.

E, de outro lado, como LOCATÁRIA:

1.2 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, situada Avenida Luís Viana Filho, nº 6462, Ed. Wall Street, Torre B, Sala 501, Bairro: Patamares, CEP: 41.680-400, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.343.492/0022-54, neste ato, representada na forma de seus atos constitutivos.

LOCADORA e LOCATÁRIA, em conjunto, serão denominadas Partes e, isoladamente, Parte, resolvendo, em mútuo e comum acordo, celebrar o presente Termo de Distrato de Locação de Imóvel e Quitação, conforme as cláusulas e condições abaixo transcritas.

## 2. DOS CONSIDERANDOS

. rec. i v = a : Todani 7 i mrs

1577

- 2.1 As Partes, em 05/04/2019, firmaram o Contrato para a locação do imóvel localizado na Avenida Luís Viana Filho, nº 6631, Condomínio Brisas Residencial Clube, Torre Brisas da Manhã, Apt. 308, Bairro: Paralela, CEP: 41.745-010, Salvador/Bahia.
- 2.2 A **LOCATÁRIA** realizou todos os pagamentos acordados e cabíveis para a **LOCADORA**, ajustando as Partes o término da relação locatícia, sem ônus.
- 2.2.1 Neste ato, a LOCATÁRIA apresenta à LOCADORA todas as contas de energia elétrica pagas até a data de vencimento, qual seja, 10/04/2020 (Medidor do dia 04/04/2020), ficando ciente de que, havendo consumo residual, responsabilizar-se-á pela efetivação do respectivo pagamento no vencimento da próxima conta.
- 2.2.2 Neste ato, a **LOCATÁRIA** apresenta à **LOCADORA** todas as <u>contas de gás</u> pagas até a data de vencimento, qual seja, 10/04/2020 (Medidor do dia X04/04/2020), ficando ciente de que, havendo consumo residual, responsabilizar-se-á pela efetivação do respectivo pagamento no vencimento da próxima conta.
- 2.3 Acordam as Partes que as chaves do referido imóvel foram devolvidas em 04/04/2020, declarando a LOCADORA tê-las recebido, assim como o referido bem, em plenas condições de uso e conservação.
- 2.4 Em atenção ao disposto na Cláusula Sexta do Contrato de Locação deve a LOCADORA proceder com a devolução do valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) relativo à caução, agencia 1403 conta 71793-5.



JURÍDICO MRV Chamado nº 4390583 banco Itau, a qual foi dada como garantia pela **LOCATÁRIA** – juntamente com a emissão do recibo respectivo a fim de que reste comprovada a referida quitação.

## DO OBJETO

3.1 As Partes, nesse ato, resolvem distratar o CONTRATO, dando à LOCADORA, por meio de seus representantes legais e sucessores, a mais plena, rasa e total quitação à LOCATÁRIA quanto ao objeto contratado e valores devidos, para nada mais poder-lhe exigir, em juízo ou fora dele, em qualquer esfera ou instância.

E, por estarem assim ajustadas, combinadas e distratadas, as Partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 09 de abril de 2020.

MIRIAN COELHO RIBEIRO
representada por
ELAINE CRISTINA FARIAS PORTELA
LOCADORA

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
LOCATÁRIA

Testemunhas:

Nome da Testemunha CPF: xxx.xxx.xxx

Nome da Testemunha CPF: xxx.xxx.xxx-xx



JURÍDICO MRV Chamado nº 4390683